



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 181, centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 10.718.419/0001-37

1. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N. 035/2025.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN.

INTERESSADO: JOÃO BENJAMIM ALVES FILHO

PARECER

A presente matéria sujeita a análise deste Poder Legislativo diz respeito a Projeto de Lei de iniciativa do vereador JOÃO BENJAMIM ALVES FILHO que tem como finalidade dispor sobre a denominação de via pública no Município de Lagoa Salgada/RN.

Resolveram os membros da Comissão de Legislação, justiça, redação final e orçamento, oferecer Parecer sobre a matéria em curso por entenderem ser possível legalmente.

É o relatório.

O Projeto de Lei segue as diretrizes estabelecidas em lei e encontra-se em perfeita sintonia com dispositivos tanto da Lei Orgânica Municipal como do Regimento Interno desta Casa.

Assim também, entendemos que o Projeto atende a técnica procedimental sendo legalmente viável o objeto traduzido que é de importância para o Município em todos os aspectos, razão pela qual entendemos que deve ser aprovado em sua integralidade.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Lagoa Salgada/RN, 21 de Agosto de 2025.

Paulo Sérgio Fúria

Presidente da Comissão de Legislação, justiça, redação final e orçamento.

Vicente Fortunato M. Neto

Relator/Secretário

Manoel José da Silva Oliveira

Membro

PROJETO DE LEI Nº 654/2025.

ASSUNTO: ACRESCENTA O ANEXO III À LEI MUNICIPAL Nº 434 DE 25

MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

PARECER

A presente matéria sujeita a análise do Poder Legislativo do Município de Lagoa Salgada/RN, Projeto de Lei de iniciativa do poder executivo que tem como finalidade acrescentar o Anexo III à Lei Municipal nº 434/2025 e dá outras providências.

Resolveu, os membros da Comissão de Legislação, justiça, redação final e orçamento, oferecer Parecer sobre a matéria em com o seguinte teor:

Correlatório.

O Projeto de Lei, sobre a distribuição de competências do Poder Executivo do Município de Lagoa Salgada/RN, apresenta simetria com dispositivos do Lei Orgânica do Município de Lagoa Salgada/RN.

Assim também, entendendo que o Projeto de Lei apresenta simetria com dispositivos do Lei Orgânica do Município de Lagoa Salgada/RN, não há necessidade de alteração no texto do Projeto de Lei.

Por isso o mesmo parecer.